

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

GARCIA ARAÚJO. Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor ERI publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em, 10 de maio de 2022.

**VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
PRESIDENTE

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 098, DE 10 DE MAIO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

SARAT BARACAT DE ARRUDA. Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA. publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em, 10 de maio de 2022.

**VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
PRESIDENTE

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 099, DE 19 DE MAIO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR LINDBERG ETELVINO SANTOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

LINDBERG ETELVINO SANTOS. Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor LINDBERG ETELVINO SANTOS. publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em, 19 de maio de 2022.

**VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
PRESIDENTE

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 19 DE MAIO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA PAULA REGINA OLIVEIRA GOMES SANTOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

senhora PAULA REGINA OLIVEIRA GOMES SANTOS. Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em, 19 de maio de 2022.

**VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
PRESIDENTE

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 19 DE MAIO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA ERCÍLIA BORGES.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas

aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora ERCÍLIA BORGES. publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em, 19 de maio de 2022.

**VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
PRESIDENTE

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 19 DE MAIO 2022. CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA A SENHORA ELOÍZA DA SILVA DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DA SILVA DOS SANTOS. Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à senhora ELOÍZA DA SILVA DOS SANTOS. publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em, 19 de maio de 2022.

**VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2022

“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DO EXERCÍCIO DE 2020, RESPONSABILIDADE DO GESTOR PREFEITO MUNICIPAL ALCINO PEREIRA BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022 aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de Governo do Prefeito Municipal Alcino Pereira Barcelos, referente ao exercício financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda. A Mesa Diretora baseou-se no Processo nº. 10.010-2/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, em 24 de maio de 2022.

**Cleber Sella**  
Vereador Presidente

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

Termo de rescisão de Contrato de Serviço de acesso à Internet (link dedicado), que celebraram entre si de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO com sede na Av. Minas Gerais, 1226, Centro, CEP: 78.250-000, Pontes e Lacerda-MT, inscrita no CNPJ sob nº. 15.023.278/0001-51, devidamente representada por seu Presidente, Sr. **CLEBER SELLA**, portador da Cédula de Identidade, RG: nº.959223-SSP/MT e CPF: nº. 630.805.241-87, doravante denominado simplesmente de **DISTRATANTE** e a empresa Contratada **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ: 03.467.321/0001-99, estabelecida na cidade Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, CEP: 78.010-900, representada neste ato pelo Diretor Técnico e Comercial Sr. **Amaury Antônio Damiance**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M-1337453 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.251.706-15, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, com escritório Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº 184, Bairro Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
O presente termo de distrato contratual se refere ao Contrato Administrativo nº. 004/2020, tendo por objeto do presente instrumento a contratação de serviços



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Publicação do Diário Oficial de Contas nº 2482, de 26 de maio de 2022, em 27 de maio de 2022, às 17h52m, assinada pelo

Presidente do Conselho de Contas de Mato Grosso, Sr. Vereador JUCA DO GUARANÁ FILHO, em 27 de maio de 2022, às 17h52m, em sua estrutura de Contas de Mato Grosso.

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marechal Rondon – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT – CEP 78049-915

Publicas Brasileira - ICP - Brasil.

